



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 08, de 08 de novembro de 2.016

Dispõe sobre regulamentação de pagamento antecipado de despesas em final de exercício fiscal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando que está ocorrendo final de exercício fiscal para atualização de toda escrita contábil da Câmara Municipal;

Considerando que o acúmulo de serviços na Secretaria, obriga a Presidência a tomar providências cabíveis para o amplo cumprimento das Leis que regulamentam o processo contábil da Edilidade;

E considerando o fracionamento do expediente Administrativo com as festividades de Fim de Ano; **Resolve:**

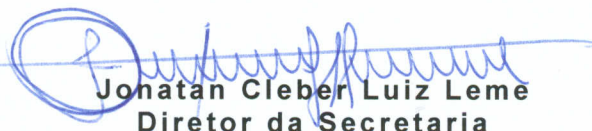
Art. 1º - Autorizar o Setor Contábil Financeiro a efetuar antecipadamente, no mês de dezembro, o pagamento de diversas despesas em aberto no presente exercício, inclusive, folha de pagamento dos Senhores Vereadores e Servidores até o dia **24/12/2015**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



HUGO SALOMÃO LEME - Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 08.11.2016



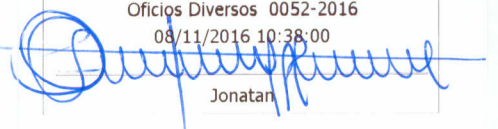
Jonatan Cleber Luiz Leme
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pedra Bela
www.camarapedrabela.sp.gov.br



Protocolo N.º 0163-2016
Ofícios Diversos 0052-2016

08/11/2016 10:38:00



Jonatan